

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos 27 de Junho de 2018, às 09:15 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, **ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA**, presidindo a reunião, juntamente com sua equipe de apoio **MARIA ROSEVANIA MOREIRA** e **WILLIAM MOREIRA PAZ**, e ainda presente o licitante:

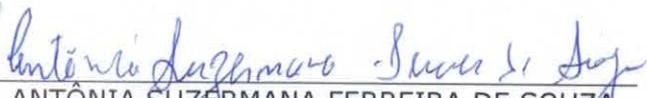
Nº	LICITANTES	REPRESENTANTE
1.	C. R. P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA

Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.07.35.TP.FMS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO PINHEIRO LANDIM NO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.**

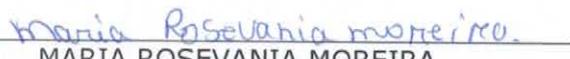
Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.06.07.35.TP.FMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de Milhã, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, solicitando que o presente rubricasse os lacres do envelope proposta caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente, após análise da habilitação chegou-se ao seguinte resultado: Foi Habilitado o licitante **C. R. P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, por atender todos os itens do edital e estando presente o mesmo renunciou o prazo recursal em ata previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Tendo o licitante participante do certame renunciado o prazo recursal a presidente procedeu à abertura da proposta do único licitante habilitado **C. R. P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de

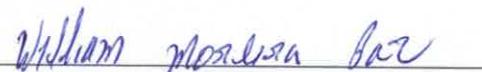
licitações. E chegou-se ao seguinte resultado foi classificado a proposta da empresa: **C. R. P COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** primeiro classificado no valor total de **R\$ 721.841,66 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta e seis centavos)**. Estando o licitante presente, o mesmo Renunciou o prazo recursal em ata desta vez com fulcro no art.109, inciso I, alínea "b". Do vigente Estatuto de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ (CE) 27 de Junho de 2018.


ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL


CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA
Licitante


MARIA ROSEVANIA MOREIRA
Membro da CPL


WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro da CPL